



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

**I – DIA, HORA E LOCAL:** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018, às 15h10min (quinze horas e dez minutos), na sede social da **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ** (“CPFL Piratininga” ou “Companhia”), situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, km 2,5, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**II – CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social.

**III – PRESENÇA:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no “Livro de Presença de Acionistas”.

**IV – COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto e Secretária, Sra. Paula Barretto Guerra.

**V - ORDEM DO DIA:** Alterar o endereço da sede social da Companhia

**VI - LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista. (2) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

**VII – DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, a acionista deliberou:

**I) alterar** o endereço da sede da Companhia de Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 2,5, Parque São Quirino - CEP: 13088-140, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo **para** Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632 – parte - Jardim Professora Tarcília – CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo e a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632 – parte - Jardim Professora Tarcília – CEP: 13087-397, podendo manter filiais, escritórios, depósitos, armazéns ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do País, mediante deliberação da Diretoria Executiva, ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.”**



COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 04.172.213/0001-51 - NIRE 35.300.182.383

**VIII – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Campinas, 21 de dezembro de 2018. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa), Paula Barretto Guerra (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Gustavo Pinto Gachineiro).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio de nº 03 às fls. 80 e 81.

  
**Luis Henrique Ferreira Pinto**  
Presidente

  
**Paula Barretto Guerra**  
Secretária

